



Ofício IO nº 038/2021

São Paulo, 11 de junho de 2021.

Ao Senhor
Rogério Scarabel Barbosa
Diretor Presidente
Agência Nacional de Saúde (ANS)
Telefone: (21) 2105-0092
Endereço: Av. Augusto Severo, 84 - Glória Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20021-040
Email: rogerio.scarabel@ans.gov.br

Assunto: Solicitação de esclarecimentos sobre a nova proposta do processo de atualização do rol de procedimentos e eventos em saúde.

Senhor Presidente,

1 O Instituto Oncoguia, associação sem fins lucrativos, qualificada como OSCIP, criada com a missão de ajudar o paciente com câncer a viver melhor por meio de ações de educação, conscientização, apoio e defesa dos direitos dos pacientes, com sede na Alameda Lorena, 131, conj. 116, Jardins, CEP 01424-001, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.417.283/0001-98, vem perante ao Sr., respeitosamente, **solicitar esclarecimentos sobre a nova proposta do processo de atualização do rol de procedimentos e eventos em saúde.**

2 A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) realizou neste último dia 09/06, a 551ª Reunião da Diretoria Colegiada, na qual votou, dentre outros assuntos, a apreciação da proposta de alteração no processo de atualização do rol de cobertura mínima dos planos de saúde.

3 Na reunião, foram apresentados os principais resultados da consulta pública que discutiu o tema, tendo sido destacado pela área técnica a necessidade da utilização de critérios de Avaliação de Tecnologias de Saúde, bem como a elaboração contínua das diretrizes de utilização, para que a agência possa responder a alguns questionamentos, tais como: (a) quando a tecnologia de fato melhora o tratamento, é possível assumir os custos da incorporação?; b) as perspectivas do paciente estão sendo consideradas?; c) existem recursos físicos e humanos para operacionalizar a tecnologia demandada?

4 Como pode se observar na apresentação realizada pela agência, os principais marcos da nova proposta de atualização do rol, serão: a) a submissão e análise contínua das tecnologias; b) a publicação de Resolução Normativa que atualiza o rol a cada seis meses; c) a exclusão de cronograma único para as novas tecnologias, passando a existir fluxos individualizados para cada demanda; d) o prazo máximo de 18 meses para finalização da análise e resposta efetiva à sociedade para cada demanda.

5 Restou claro, dentre as falas destacadas durante a reunião, que o prazo de análise das tecnologias será individualizado, **considerando a complexidade de cada demanda.**





6 Neste sentido, valemos do presente ofício para questionar antecipadamente à edição e publicação da norma, **quais serão os critérios considerados para a classificação das demandas no que tange à sua complexidade**. Além disso, também resta maior clareza quanto aos **critérios que serão utilizados para avaliação das tecnologias** que serão submetidas e **quais critérios serão levados em consideração para definição do tempo necessário para avaliação de cada proposta**.

7 Acreditamos que a maior transparência de todas as etapas do processo contribuirá para que todos os envolvidos possam, de forma consciente e antecipada, adotar as medidas necessárias para o melhor fluxo da submissão da tecnologia no sistema. O Oncoguia desde já se coloca à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



LUCIANA HOLTZ DE CAMARGO BARROS
Presidente do Instituto Oncoguia

